



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 147 /2.021.

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal.

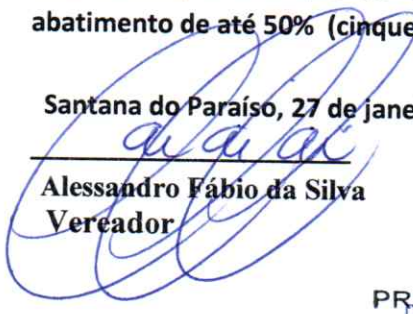
O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, conforme prevê as normas regimentais desta Casa, vem perante V.Ex.^ª; fazer a seguinte **Indicação**;

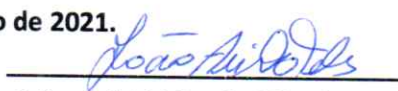
- Sabendo que é de **iniciativa privativa do Prefeito Municipal, Projeto de Lei**, que **propõe isenção e incentivo fiscal**, conforme determinação do artigo 27, inciso II, alínea (f) da Lei Orgânica Municipal;
- Sabendo de **50% (cinquenta por cento) da arrecadação do IPVA- Imposto sobre propriedade de veículos automotores**, vai para o município em que o veículo fora licenciado; podendo sua contribuição ser utilizadas em construção de unidades básicas de saúde, escolas, creches, assistência social e etc;
- Considerando que muitas empresas com grandes frotas de veículos, prestam serviços no município de Santana do Paraíso e não licenciam aqui seus veículos, como é o caso **"EMPRESA DE ONIBUS UNIVALE"**, que além de possuir a concessão do serviço público de transporte de passageiros no município, tem garagem para sua frota, na sede do município;

Como forma de aumentar a arrecadação fiscal e incentivar o emplacamento de Veículos no município de Santana do Paraíso; Solicito em caráter de urgência;

- 1) Que o Poder Executivo, promova a fiscalização e exigência para que empresas com grandes frotas de veículos registrados em outro município, promova o registro em nosso município, cumprindo o que determina o CTB.
- 2) Que seja enviado a Câmara Municipal Projeto de Lei, instituindo a campanha de incentivo ao emplacamento e transferência de veículos automotores para o município de Santana do Paraíso, com abatimento dos valores a serem pagos pelo contribuinte, a exemplo de varias cidades e estados do país, que propõe abatimento de até 50% (cinquenta por cento).

Santana do Paraíso, 27 de janeiro de 2021.


Alessandro Fábio da Silva
Vereador


João Aristóteles de Oliveira
Vereador

PROTOCOLADO

SECRETARIA

Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

RECEBEMOS

EM: 28/1/21 HORAS: 16:38

